

o crédito suplementar no valor de R\$ 191.651.291,52 (Cento e Noventa e Um Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339039	34.000,00
141012060815282277 - SEDAP	01500000001	339030	200.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	250.000,00
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	1.386.479,67
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	385.714,32
161012884600009023 - SEDUC	01500100102	319196	220.187,53
171022833100002980 - Enc. SEFA	01500000001	339147	13.000.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	28.500.000,00
171022833100006817 - Enc. SEFA	01500000001	339147	2.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	66.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	24.436.910,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	29.915.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	2.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329022	500.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	01500000001	469092	1.700.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	15.000.000,00
171022884600009044 - Enc. SEFA	01500000001	339039	100.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	273.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	2.850.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	200.000,00
742011236415068866 - UEPA	01599000061	339036	400.000,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	335041	1.200.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.100.000,00
TOTAL			191.651.291,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	334041	100.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	339030	100.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	339039	34.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319196	220.187,53
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	449052	1.772.193,99
181011442215002270 - SEJU	01500000001	339030	250.000,00
431010824415052318 - SEASTER	01500000001	339030	23.000,00
462021339215128424 - FCP	01500000001	339039	200.000,00
742011236415062203 - UEPA	01599000061	339030	200.000,00
742011236415062203 - UEPA	01599000061	339039	200.000,00
862012678414861954 - CPH	01500000001	449051	50.000,00
901011030215078876 - FES	01500100203	339039	1.100.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.250.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	183.151.910,00
TOTAL			191.651.291,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3803, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 18.620.093,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.620.093,02 (Dezoito Milhões, Seiscentos e Vinte Mil, Noventa e Três Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	02502000000	444042	941.091,85
071011569515282351 - SEOP	02502000000	444042	2.608.213,34
071011581215127659 - SEOP	02502000000	444042	396.363,59
071012645114897645 - SEOP	02500000001	449093	6.466,86
071012645114897645 - SEOP	02502000000	444042	1.643.816,05
291012678214867505 - SETRAN	02502000000	444042	1.814.514,86
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339014	95.126,48
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339030	20.000,00
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339033	14.770,15
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339036	80.000,00
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339047	16.000,00
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339093	236.440,38
742011236415068866 - UEPA	62500100102	339093	7.527,02
901011030215078289 - FES	02601312049	449052	38.726,81
901011030215078309 - FES	02600312049	339039	8.180.084,54
901011030215078877 - FES	02600312049	335085	1.348.500,00
901011030215078880 - FES	02600311049	339030	1.172.451,09
TOTAL			18.620.093,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1056220

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 574/2024-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/347752,

R E S O L V E:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O´ DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para o Rio Branco/AC, de 10 a 12 de abril de 2024, a fim de participar do "Fórum de Secretários de Meio Ambiente/Comitê Diretivo da Força Tarefa GCF/Câmara Setorial de Meio Ambiente do Consórcio da Amazônia", devendo responder pelo expediente do Órgão na ausência do titular, RAUL PROTÁZIO ROMÃO, Secretário Adjunto de Recursos Hídricos e Clima.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 575/2024-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/328976,

R E S O L V E:

I. exonerar FERNANDA COSTA VIDIGAL do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 14 de março de 2024.

II. nomear PÂMELA RAISSA PEREIRA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 14 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 576/2024-CCG, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/351041,

R E S O L V E:

exonerar RONALDO CÉSAR PERDIGÃO DE MORAES do cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 28 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE MARÇO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado